



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital
Rua Rodrigo Silva, nº 26, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ Tel.: 2531-8562



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 26/16

EMENTA: Verificar se a empresa HASBRO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E JOGOS LTDA veiculou publicidade abusiva e comunicação mercadológica para a promoção dos produtos da linha NERF e NERF REBELLE.

MPRJ: 2016.01053954

Trata-se de representação encaminhada pelo Instituto Alana, por meio de seu “Projeto Criança e Consumo”, informando que, em tese, a empresa “Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de Brinquedos e Jogos Ltda” teria praticado publicidade abusiva e comunicação mercadológica quando da apresentação ao público infantojuvenil dos produtos da marca “Nerf”.

A publicidade estaria eivada de estratégias violentas, utilizando-se de recursos atraentes ao público infantojuvenil e misturando elementos de entretenimento e cunho comercial.

Trata-se de notícia grave, e que precisa ser apurada, mormente por conta das imagens apresentadas pelo órgão representante.

Portanto, considerando que a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital exerce as atribuições dos arts. 149 e 252 a 258, Lei 8069/90, sempre que a atividade de lazer se referir ao público infantojuvenil de todo Município ou Estado (art. 3º, IX, Res. GPGJ 1883/13), e tendo em vista que as crianças e adolescentes são consumidores por equiparação e que, nesta qualidade de vulneráveis (art. 4º, I, Lei 8078/90), devem ser protegidas da publicidade abusiva, como tal entendida aquela que incita à violência (art. 37, §2º, Lei 8078/90), **instaura-se o presente inquérito civil**, cujo objeto consiste em apurar se a “Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de Brinquedos e Jogos Ltda” veiculou



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital
Rua Rodrigo Silva, nº 26, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ Tel.: 2531-8562

03
8

publicidade que incentiva a violência quando da apresentação ao público infantojuvenil dos produtos “NERF” e “NERF REBELLE”.

Autue-se. Registre-se no MGP. Publique-se. Afixe-se cópia desta portaria no local de costume. Arquive-se cópia desta portaria na pasta própria. Anote-se a instauração deste inquérito no livro respectivo. Juntem-se os documentos em anexo.

Comunique-se o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça acerca da instauração do procedimento. Comunique-se o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público fluminense da instauração deste procedimento.

Expeça-se ofício à empresa “Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de Brinquedos e Jogos Ltda” (Avenida das Nações Unidas, nº 4.777 - 2º andar, São Paulo/SP, CEP.: 05477-000) para que envie, em trinta dias, cópia da publicidade dirigida ao público infantojuvenil quando da apresentação dos produtos “NERF” e “NERF REBELLE”, manifestando-se, também, quanto aos termos da representação apresentada ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2016.

Ramon Leite de Carvalho
Promotor de Justiça
Mat. 4869